

**Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação dos Executados: Ida Cohen, CPF: 218.890.318-87, Eugen Cohen, CPF: 029.683.598-60, Janet Cohen Baum, CPF: 073.310.578-55, casada com Jairo Marcos Baum, CPF: 057.269.028-23 e Betina Cohen Klein, CPF: 142.985.768-41, casada com Paulo Sérgio Klein, CPF: 148.410.008-52, bem como do proprietário registrário Francisco Fortes e sua esposa Maria do Carmo Novaes Fortes, e compromissários compradores Imobiliária Capitel Ltda, Giancarlo Gerino casado com Lidia Camerano Gerino CPF: 049.676.908-15, Paolo Francesco Federico Giacomo Gerino CPF: 332.567.138-15, Eliane França Paiva CPF: 114.144.578-63, acerca dos Leilões Eletrônicos designados nos autos da Ação de Despesas Condominiais (em fase de Cumprimento de Sentença), proposta pelo Exequente: Condomínio Edifício Alomy, CNPJ: 55.492.748/0001-40. Processo nº 0085799-41.2019.8.26.0100 (Processo principal 1056472-68.2018.8.26.0100).**

O Dr. Douglas Iecco Ravacci, MM Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 07 (sete) de novembro de 2022 às 14:30hs e término dia 10 (dez) de novembro de 2022 às 14:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 30 (trinta) de novembro de 2022 às 14:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 51, localizado no 5º andar do “EDIFÍCIO ALOMY”, situado à Rua Alagoas, nº 270 e Rua Itacolomi, nº 334, no 7º SUBDISTRITO – CONSOLAÇÃO, com a área útil de 170,23m², área comum de 83,77m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1/16 ávos ou 42,25m² no terreno, cabendo ao mesmo uma parte ideal de 1/16 ávos na garagem coletiva. Imóvel objeto da matrícula de nº 68.191 junto ao 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 010.008.0188-8.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para julho/2022 é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** AV.13 – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0085799-41.2019.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, movido por Condomínio Edifício Alomy em face de Ida Cohen

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA ACÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 21.762,74 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), atualizados até agosto/2022.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constan débitos relativos à IPTU, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é 010.008.0188-8, no valor de R\$ 51.533,99 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), atualizados até agosto/2022.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Douglas Iecco Ravacci**  
**Juiz de Direito**